



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 2408002/2021/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Europa, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, chefe do Poder Executivo Sr. **Gelson Luiz Dill**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 581.793.991-68, portador da Cédula de Identidade n.º 751908, SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Jorge Amado, s/n, Bairro Jardim Planalto, município de Novo Progresso - PA, e a empresa **N P C CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 41.629.108/0001-25, com sede e administração à Rua Romenia, s/n, Bairro Jardim América, s/n, município de Novo Progresso - PA, aqui representada por seu sócio administrador Sr. **Kaio Andrade de Carvalho Sousa**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob n.º 060.414.329-03, portador da Cédula de Identidade n.º 20346472028, SSP/MA, determinam por meio deste, alterar o contrato n.º **2408002/2021/PMNP**, referente a **execução dos trabalhos de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica, num total de 2.998,00m, a ser executada na Orla do Lago municipal em Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse n.º 884742/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Progresso - PA, consubstanciado nas seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de itens e valores, no percentual de 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento) sobre o valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O presente Termo Aditivo terá seu acréscimo de itens e valores, no percentual de 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento), no valor de R\$ 391.910,22 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos), passando o valor contratual global de R\$ 1.726.544,50 (um milhão, setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para R\$ 2.118.454,72



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

(dois milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do cumprimento deste Termo Aditivo ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: 10010000 – Recurso Ordinário

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Projeto Atividade: 15.451.0011.1005 – Pavimentação e Obras Complementares

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 391.910,22 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e dez reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 06 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

Gelson Luiz Dill

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

N P C CONSTRUTORA LTDA

Kaio Andrade de Carvalho Sousa

Sócio Administrador

CONTRATADA